



diário Oficial

PREFEITURA
DE RIO CLARO

EDIÇÃO N° 1197

QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 12.074 de 12 de janeiro de 2021

(Dispõe sobre a delegação de competência administrativa ao Secretário Municipal da Educação, na forma prevista no inciso XIX, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e,

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal da Educação tem estrutura administrativa própria, com vinculação de toda a rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que, integrantes dessa rede municipal de ensino, na sua maioria, estão sob a égide do Estatuto do Magistério Público Municipal - Lei Complementar nº 24 de 15 de outubro de 2007 e da Lei nº 3.777, de 15 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único, inciso II, do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro,

DECRETA:

Artigo 1º - Além das atribuições próprias da Secretaria Municipal da Educação, previstas no artigo 15, inciso V, da Lei Complementar nº 89, de 22 de dezembro de 2014, ficam delegadas ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, as seguintes competências:

- a) expedir Portarias de provimento e vacância dos cargos públicos e demais efeitos individuais do pessoal vinculado diretamente a essa Secretaria, correspondente a Lei Complementar nº 24 de 15 de outubro de 2007 e Lei 3777 de 15 de outubro de 2007;
- b) expedir Portarias de relotação e lotação no quadro do Magistério Público Municipal;
- c) baixar atos administrativos (editais, circulares e comunicados) relativos aos assuntos da rede municipal de ensino;
- d) estabelecer cronograma de matrículas para a rede municipal de ensino, bem como estabelecer normas administrativas necessárias para atender a demanda escolar em cada ano letivo;
- e) despachar e deliberar sobre processos, papéis e expedientes relacionados com a Secretaria Municipal da Educação;
- f) firmar convênios com entidades assistenciais, desde que precedido de lei municipal, bem como termos de parceria e fomento, em relações a entidades assistenciais cujos serviços sejam voltados a educação;
- g) expedir resoluções administrativas e instruções normativas relacionadas com a sua Secretaria.

Artigo 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, restando revogado o Decreto 10.743 de 02 de fevereiro de 2017.

Rio Claro, 12 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

DECRETO N° 12.076 de 14 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XIV do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979, em seu artigo 40 que autoriza o Município a regularizar loteamentos ou desmembramentos não autorizados ou executados sem observância das determinações do ato administrativo de licença;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º do artigo 192 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Comissão Especial de Regularização de Parcelamento do Solo Urbano - CERPA, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação, incumbida de promover a regularização dos loteamentos e desmembramentos irregulares ou clandestinos no Município de Rio Claro.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Regularização de Parcelamento do Solo Urbano - CERPA passa a ser composta pelos seguintes membros:

- VALDIR APARECIDO RODRIGUES MACHADO
- AGNELO DA SILVA MATOS NETO
- MONICA CRISTINA FORTINI
- RENATO PRUDENTE DE OLIVEIRA

Artigo 3º - Fica designado, para a presidência da presente comissão, o servidor VALDIR APARECIDO RODRIGUES MACHADO.

Artigo 4º - Permanecem as competências da CERPA previstas no artigo 3º do Decreto nº 5714, de 04 de dezembro de 1997.

Artigo 5º - O Poder Executivo custeará as despesas oriundas de processos cartorários, processos de aprovação e ou regularização junto ao GRAPROHAB, escrituras, registros e retificações de áreas, cujas despesas correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação, suplementas se necessário.

Artigo 6º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento do Solo Urbano - CERPA são considerados relevantes para o Município e por eles, seus membros não perceberão qualquer remuneração ou acréscimo salarial.

Artigo 7º - A Comissão encaminhará, semestralmente, ao senhor Secretário Municipal de Habitação, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.533, de 02 de agosto de 2019.

Rio Claro, 14 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

DECRETO N° 12.078 de 18 de janeiro de 2021

(Autoriza o funcionamento presencial das atividades escolares, no âmbito das instituições de ensino do Município de Rio Claro, e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere e com base no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro e,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Estadual nº 64.994/2020, que instituiu o Plano São Paulo de combate ao novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as novas diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 65.384/2020, a respeito das regras para o retorno das aulas

presenciais no Estado de São Paulo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a retomada das aulas e demais atividades presenciais da rede privada de ensino, nas unidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, no âmbito do Município de Rio Claro, conforme limitações abaixo definidas:

I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% do número de alunos matriculados;

II - na fase amarela, com a presença limitada a até 70% do número de alunos matriculados;

III - na fase verde, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Artigo 2º - As aulas e atividades presenciais das instituições de ensino superior somente poderão ser retomadas a partir do enquadramento do Município de Rio Claro na fase amarela.

Parágrafo Único - Ficam excetuadas das limitações previstas no "caput", as aulas e atividades presenciais dos cursos de medicina, farmácia, enfermagem, fisioterapia, odontologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, nutrição, psicologia, obstetrícia, gerontologia e biomedicina, as quais poderão ser retomadas em qualquer fase do Plano São Paulo, admitida a presença de até 100% do número de alunos matriculados.

Artigo 3º - É obrigatória a adoção, por todas as instituições de ensino que retomarem as atividades presenciais, dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação, aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único - Os protocolos de que trata o "caput" deste artigo estão disponíveis no sítio eletrônico: www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp.

Artigo 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 18 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.450 de 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - REINTEGRAR a partir de 04 de janeiro de 2021, ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, o senhor ARNALDO BIANCHINI CONEGLIAN, Condutor de Veículo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.451 de 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 01 de janeiro de 2021, à senhora DULCILENE ALVES CARRILLO, Vigia Patrimonial, lotada na Secretaria Municipal da Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.452 de 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 11 de janeiro de 2021, ao senhor MICHEL GUSTAVO VAZ DE ALMEIDA, Agente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.453 de 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 12 de janeiro de 2021, ao senhor ROBSON CAETANO SILVA, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.454 de 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 13 de janeiro de 2021, à senhora RAQUEL CORDER BUSCARIOL AZEVEDO, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.455 de 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 13 de janeiro de 2021, à senhora DAYANE CRISTINA BOMBONATTI DE OLIVEIRA, Assistente de Gestão Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Segurança, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.456 de 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 13 de janeiro de 2021, à senhora CLAUDIA HELENA CONDUTTA, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.457 de 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 14 de janeiro de 2021, ao senhor DENILSON GOMES DA COSTA, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.458 de 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 14 de janeiro de 2021, ao senhor MARCEL TETSUJI DONATO, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.459 de 14 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO requerimento da interessada;

CONSIDERANDO permissão legal e compromisso assumido no Acordo Coletivo celebrado com o Sindicato da categoria;

CONSIDERANDO a Portaria de concessão n° 16.117, de 22 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 15 de janeiro de 2021, o período de licença sem vencimentos da senhora ANA CAROLINA PAVÃO, Analista de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 14 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.460 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 18 de janeiro de 2021, à senhora MARLY RIGHI, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.461 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, o senhor WALDIR JOSÉ DE CARVALHO para o cargo de Chefe do Núcleo de Manutenção, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, junto ao Departamento de Bens e Patrimônio da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.462 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, o senhor RICARDO EGIDIO FERNANDES para o cargo de Chefe do Núcleo de Cadastro, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.463 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, a senhora NATALIA DE CASSIA BREDA para o cargo de Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.464 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, a senhora SIMONE APARECIDA BARROS para o cargo de Chefe do Núcleo de Benefícios, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.465 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, a senhora ERIKA BINOTTO GODOY para o cargo de Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as

disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.466 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, a senhora CAMILA GONÇALVES ROSA FORNASIN para o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Carreiras e Desempenho, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.467 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, a senhora MICHELE PEREIRA DA SILVA para o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.468 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, o senhor ADRIANO APARECIDO PAVANELLI BATAGELLO para o cargo de Chefe do Núcleo de Funerária, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, do Departamento de Administração da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.469 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, a senhora ROSANA APARECIDA RIBEIRO SOARES DE CARVALHO para o cargo de Chefe do Núcleo de Velório, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, do Departamento de Administração da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.470 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, o senhor MANOEL DE JESUS, para o cargo de Chefe do Núcleo de Cemitério, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, do Departamento de Administração da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.471 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, a senhora ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA ALVES, para o cargo de Chefe do Núcleo de Medicina Ocupacional, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, do Departamento Municipal de Saúde Ocupacional - DMSO da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.472 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, o senhor GENÉSIO SILVESTRE GOMES, para o cargo de Chefe do Núcleo de Segurança Ocupacional, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, do Departamento Municipal de Saúde Ocupacional - DMSO da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.473 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 14 de janeiro de 2021, a senhora MICHELE GUIMARÃES FINARDI, para o cargo de Chefe do Núcleo de Readaptação, constante do anexo II da Lei Complementar nº 089, de 22 de dezembro de 2014, do Departamento Municipal de Saúde Ocupacional - DMSO da Secretaria Municipal da Administração, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.474 de 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 17 de janeiro de 2021, a senhora ANDREIA CRISTINA PAZATO do cargo em comissão de Secretário Municipal Interino da Secretaria Municipal de Economia e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 15 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.475 de 18 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0122/2017 de 25 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 18 de janeiro de 2021, o senhor CARLOS GILBERTO DIAS FERNANDES para o cargo em comissão de Secretário, subsídio fixado de acordo com a Lei Municipal nº 4373 de 09 de abril de 2012, alterada pela Lei Municipal nº 4452, de 25 de janeiro de 2013, nos termos do disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, observado o que dispõem os seus artigos 37, incisos X e XI, 39, § 4º, 150, inciso II, 153, inciso III e artigo 153, § 2º, inciso I, junto a Secretaria Municipal de Economia e Finanças, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 18 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N° 17.476 de 18 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESCREDENCIAR, a partir de 15 de janeiro de 2021, AGENTES DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste Município, os servidores abaixo relacionados:

- ANDRÉ LUIS SPICKA - RG 24.455.767-6

- JOAQUIM AFFONSO FRANCO DE NEGREIROS - RG 20.086.408-7

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Rio Claro, 18 de janeiro de 2021

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, SILVICULTURA E MANUTENÇÃO

EDITAL DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS - 2021

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, por meio de seu Prefeito Municipal, Gustavo Ramos Perissinotto, informa aos proprietários, possuidores a qualquer título e/ou responsáveis por terrenos baldios do Município de Rio Claro/SP., os valores de serviços de limpeza dos referidos terrenos, serviços estes que poderão ser executados por setor competente da Prefeitura Municipal após o prazo de 20 (vinte) dias corridos e contados da publicação do presente edital.

Assim, com fundamento na Lei Municipal nº 3403 de 31 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 9913 de 25 de setembro de 2013, determina:

Considerando que o índice para reajuste da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL foi de 3,14% para o exercício 2021, passando a UFM 2021 ao valor de 3,6147, os valores para os serviços de capinação e roçada são os seguintes:

- Capinação mecânica e/ou roçada de mato: 0,50 (zero vírgula cinquenta) UFMRC por metro quadrado

Os serviços serão executados conforme as necessidades de cada bairro, durante todo exercício de 2021, sempre que houver necessidade.

Segue abaixo a relação dos setores e respectivos bairros que os compõem:

Setor 01: Jardim Kennedy, Jardim Anhanguera, Jardim Itapuã, Porto Fino, Jardim Leblon e Jardim Flórida.

Setor 2: Jardim do Trevo, Jardim Quitandinha, Vila Olímpica e Bairro do Estádio.

Setor 3: Cidade Jardim, Vila Santo Antonio, Vila Paulista, Jardim Residencial Copacabana, Jardim Donangela, Residencial Bosque Rio Claro.

Setor 4: Jardim Parque Residencial, Jardim Vilage, Residencial Vila Verde, Vila Cristina, Arco-Íris, Vila São Miguel.

Setor 5: Jardim América, Jardim Bandeirantes, Vila São José, Jardim Ipê, Vila Nova e Vila Alemã.

Setor 6: Jardim Vila Bela, Vila Bela Vista e Vila Indaiá.

Setor 7: Jardim Floridiana, Vila Martins, Jardim Santa Clara II e Residencial Regina Picelli.

Setor 8: Jardim Hipódromo, Conjunto Habitacional Boa Esperança, Parque das Indústrias, Jardim Independência, Jardim Cervezão, Jardim Ipanema, Chácara Boa Vista, Parque São Jorge, Jardim São João, Jardim São Caetano, Jardim Progresso, Jardim Residencial São José e Jardim Ipanema/expansão.

Setor 9: Jardim Azul, Jardim Santa Maria, Jardim Boa Vista (Nosso Teto), e Residencial das Flores.

Setor 10: Vila Saibreiro, Jardim Primavera, Jardim Portugal, Vila Operária e Jardim Karam.

Setor 11: Jardim Cidade Azul, Jardim Bela Vista e Jardim Araucária.

Setor 12: Recanto Paraíso, Parque Universitário e Jardim Wenzel.

Setor 13: Jardim Paulista II, Panorama, Jardim Matheus Maniero, Jardim Santa Elisa, Jardim Panorama/complementação e Jardim das Paineiras/expansão.

Setor 14: Bairro da Saúde, Zona Central, Vila Aparecida, Santana, Santa Cruz, Vila do Rádio, Boa Morte, São Benedito e Consolação.

Setor 15: Jardim Claret, Cidade Claret, Jardim São Paulo, Jardim São Paulo II, Jardim Mirassol, Jardim Shangrilá, Jardim Rio Claro, e Granja Regina.

Setor 16: Novo Jardim Wenzel e Jardim Bonsucesso.

Setor 17: Jardim Centenário, Jardim Maria Cristina, Vila Anhanguera, Jardim Paulista, Jardim Nova Veneza, Residencial Benjamim de Castro e Jardim Residencial dos Bosques.

Setor 18: Jardim Inocoop, Jardim Residencial das Palmeiras, Jardim Esmeralda, Chácara Lusa e Residencial Diário Ville.

Setor 19: Jardim Guanabara, Jardim Nova Rio Claro, Jardim Guanabara II, Parque Residencial Jardim Brasília II, Recanto Verde e Residencial Oreste Armando Giovanni.

Setor 20: Jardim Novo, Jardim Novo II e Terra Nova.

Setor 21: Parque Mãe Preta e Vila Industrial

Setor 22: Recreio das Águas Claras, Residencial Florença, Parque dos Eucaliptos e Distrito Industrial.

Setor 23: Chácara Bom Recreio, Chácara Bom Retiro, Recanto São Carlos, Vila Rica, Vila Horto Florestal, Bairro Cachoeirinha, Vila São Luís, Vila Amélia e Fontes e Bosques Alan Grey.

Setor 24: Distrito Batovi, Distrito de Ajapi, Distrito de Ferraz, Distrito de Itapé e Distrito de Assistência.

Setor 25: Área da Rumo, Rede Ferroviária Federal (Antiga FEPASA).

Aos valores lançados será acrescentada a taxa de 20% (vinte por cento), correspondente à administração dos serviços.

Havendo impossibilidade de acesso ao terreno, será aplicada multa equivalente a 0,12 (zero vírgula doze) UFMRC por metro quadrado de terreno.

Após o encerramento de cada exercício, os débitos não liquidados serão inscritos em Dívida Ativa.

Rio Claro, 20 de janeiro de 2021.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA CENTRAL GERAL DE COMPRAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2021 - I - Nos termos do art. 26, § único, da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 8º, inc. II do Decreto Municipal n. 7290/05, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento legal expresso no art. 25, "caput", da referida Lei, tendo por objeto a contratação da RÁPIDOSP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, n. 2.909, Conjunto 54, Sala 02, Jardim Paulista, CEP: 01.401-000, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.778.444/0001-15, e com filial estabelecida na Avenida M 17, n. 890, Parque das Indústrias, CEP: 13.503-373, nesta cidade de Rio Claro - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.778.444/0003-87, para aquisição de vale-transporte, por estimativa, para o uso dos idosos e deficientes severos (em cumprimento ao artigo 1º da Lei Municipal n. 3.621, de 15 de dezembro de 2005), bem como para usuários do "Projeto Incluir" (em cumprimento ao artigo 1º do Decreto Municipal n. 6.518, de 22 de outubro de 2001), durante o exercício de 2021. Secretário Municipal de Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana e Sistema Viário - Dr. Otávio Ferreira Balbão Júnior.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 02/2021 - I - Nos termos do art. 26, § único, da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 8º, inc. II do Decreto Municipal n. 7290/05, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento legal expresso no art. 25, "caput" da referida Lei, tendo por objeto a contratação da RÁPIDOSP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n. 2.909, Conjunto 54, Sala 02, Jardim Paulista, CEP: 01.401-000, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.778.444/0001-15, e com filial estabelecida na Avenida M 17, n. 890, Parque das Indústrias, CEP: 13.503-373, nesta cidade de Rio Claro - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.778.444/0003-87, para aquisição de vale-transporte, por estimativa, para o uso dos servidores municipais de Rio Claro - SP (exclusivamente para o deslocamento de suas residências aos locais de trabalho e vice-versa), durante o exercício de 2021. Sr. Luiz Rogério Marchetti - Secretário Municipal de Administração e Dra. Valéria Aparecida Vieira Velis - Secretária Municipal da Educação.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2021 - I - Nos termos do art. 26, § único, da Lei Federal n. 8.666/93, e bem assim o contido no art. 8º, inc. II do Decreto Municipal n. 7290/05, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, com fundamento legal expresso no art. 25, "caput" da referida Lei, tendo por objeto a contratação da RÁPIDOSP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n. 2.909, Conjunto 54, Sala 02, Jardim Paulista, CEP: 01.401-000, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.778.444/0001-15, e com filial estabelecida na Avenida M 17, n. 890, Parque das Indústrias, CEP: 13.503-373, nesta cidade de Rio Claro -

SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.778.444/0003-87, para aquisição, por estimativa, de 1.416.400 créditos para recarregamento de 3.541 cartões magnéticos, para uso dos alunos do Ensino Fundamental e Médio que utilizarão o transporte coletivo de passageiros do Município durante o ano letivo de 2021. Dra. Valéria Aparecida Vieira Velis.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PRAZO REDUZIDO N. 128/2020 - EDITAL N. R189/2020

ÓRGÃO: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES; A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 27/01/2021 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através dos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br>. WILMA SPRICIGO - Secretária.

AVISO DE REVOCAGÃO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2020 - EDITAL N. 109/2020 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; fica REVOCADA a partir da presente data a Ata de Registro de Preço n. 87/2020 firmada na data de 07 de outubro de 2020 com a empresa REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI destinada ao fornecimento para eventual fornecimento de papel sulfite. Wilma Spricigo - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social. LUIZ ROGÉRIO MARCHETI - Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE REVOCAGÃO DE ATA DE REGISTRO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2020 - EDITAL N. 109/2020

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; fica REVOCADA a partir da presente data a Ata de Registro de Preço n. 90/2020 firmada na data de 07 de outubro de 2020 com a empresa MARIA IRENE BUSO DA SILVA - ME destinada ao fornecimento para eventual fornecimento de papel sulfite. Wilma Spricigo - Secretária Municipal do Desenvolvimento Social. LUIZ ROGÉRIO MARCHETI - Secretário Municipal de Administração.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL EM OFÍCIO E LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 040/2021, 041/2021, 042/2021 E 043/2021

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Luiza Sayuri Iguei, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, § 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte COMERCIAL DE CONVENIÊNCIAS CONDEPETRO LTDA ME, CNPJ nº 07.143.315/0001-37, Inscrição Municipal 63.692, através dos sócios Sr. PAULO JUNIOR GALINDO DA SILVA, CPF nº 156.070.838-70 e Sra. SIMONE MARINA RODRIGUES, CPF nº 192.535.968-99; do encerramento da fiscalização tributária de acordo com Processo Administrativo nº 18.800/2020 - fiscalização junto ao contribuinte e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração N° 040/2021, 041/2021, 042/2021 e 043/2021, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal, em razão de não encontrar o contribuinte em seu domicílio fiscal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração N° 040/2021, 041/2021, 042/2021 e 043/2021, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 18 de Janeiro de 2021.

LUIZA SAYURI IGUEI

Fiscal de Tributos

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL EM OFÍCIO E LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 060/2021, 061/2021, 062/2021 E 063/2021

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Luiza Sayuri Iguei, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, § 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte MODA INTELIGENTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES, CNPJ nº 05.272.953/0001-22, Inscrição Municipal 34.936, através do sócio Sr. IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF nº 301.011.568-71; do encerramento da fiscalização tributária de acordo com Processo Administrativo nº 14.345/2020 - fiscalização junto ao

contribuinte e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração N° 060/2021, 061/2021, 062/2021 e 063/2021, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal, em razão de não encontrar o contribuinte em seu domicílio fiscal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração N° 060/2021, 061/2021, 062/2021 e 063/2021, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 18 de Janeiro de 2021.

LUIZA SAYURI IGUEI

Fiscal de Tributos

**EDITAL DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL EM OFÍCIO E LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 064/2021,
065/2021, 066/2021 E 067/2021**

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Luiza Sayuri Iguei, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, § 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte SOLEDAD PEREIRA PALIN ALVES ME, CNPJ nº 08.705.151/0001-57, Inscrição Municipal 37.928, através do sócio Sr. SOLEDAD PEREIRA PALIN ALVES, CPF nº 071.661.038-84; do encerramento da fiscalização tributária de acordo com Processo Administrativo nº 9.557/2020 - fiscalização junto ao contribuinte e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração N° 064/2021, 065/2021, 066/2021 e 067/2021, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal, em razão de não encontrar o contribuinte em seu domicílio fiscal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração N° 064/2021, 065/2021, 066/2021 e 067/2021, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 18 de Janeiro de 2021.

LUIZA SAYURI IGUEI

Fiscal de Tributos

**EDITAL DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL EM OFÍCIO E LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 068/2021,
069/2021, 070/2021 E 071/2021**

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Luiza Sayuri Iguei, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, § 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte N.DOS SANTOS JUNIOR E CIA.LTDA.ME, CNPJ nº 06.186.436/0001-01, Inscrição Municipal 34.551, através dos sócios Sr. NELSON DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 123.373.338-92 e ELIANA FATIMA DE ANDRADE DOS SANTOS, CPF nº 261.133.268-10; do encerramento da fiscalização tributária de acordo com Processo Administrativo nº 14.771/2020 - fiscalização junto ao contribuinte e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração N° 068/2021, 069/2021, 070/2021 e 071/2021, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal, em razão de não encontrar o contribuinte em seu domicílio fiscal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração N° 068/2021, 069/2021, 070/2021 e 071/2021, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 18 de Janeiro de 2021.

LUIZA SAYURI IGUEI

Fiscal de Tributos

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, o Fiscal de Tributos Robinson de Mello, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte RAY & SI COMÉRCIO DE MODA INTIMA LTA. ME, CNPJ 14.396.640/0001-77, inscrição municipal 44.242, por meio dos sócios, Simone Luciene Pio, CPF 062.837.158-69, e Raymundo Aparecido Bomfim, CPF 857.788.348-53, do encerramento da fiscalização tributária de acordo com processo administrativo 10823/2020 e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração 126/2021 - 127/2021 - 128/2021 - 129/2021 - 130/2021 - 131/2021 - 132/2021 - 133/2021, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração: 126/2021 - 127/2021 - 128/2021 - 129/2021 - 130/2021 - 131/2021 - 132/2021 - 133/2021, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 20 de janeiro de 2021.

ROBINSON DE MELLO

Fiscal de Tributos

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 134/2021

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Sonia M. P. Piazzentin infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte CASALEGNO & GOMES REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., CNPJ 11.443.591/0001-98, inscrição municipal 42.057, por meio da seus proprietários Vinicius Alves Gomes, CPF: 309.458.638-45 e Bruno Lourenço Casalegno, CPF: 328.949.868-90 da autuação fiscal contida no processo nº 21084/2020, objeto do Auto de Infração N° 134/2021, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração N° 134/2021, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 19 de janeiro de 2021

SONIA M. P. PIAZENTIN

Fiscal de Tributos

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO N° 110/2021, 111/2021, 112/2021, 113/2021, 114/2021.

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Sonia M. P. Piazzentin infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte GROPO & MOURA CRUZ CONSTRUÇÃO CIVIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA., CNPJ 13.015.616/0001-88, inscrição municipal 43.319, por meio de seu proprietário Carlos Alexandre de Moura Cruz, CPF: 177.659.558-02, da autuação fiscal contida no processo nº 16.191/2020, objeto dos Autos de Infração N° 110/2021, 111/2021, 112/2021, 113/2021, 114/2021, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração N° 110/2021, 111/2021, 112/2021, 113/2021, 114/2021, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 18 de janeiro de 2021

SONIA M. P. PIAZENTIN

Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL 025/2021

Pelo presente, o Fiscal de Tributos Municipal Robinson de Mello, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Cadmios Consultoria Ambiental Ltda., CNPJ 08.774.908/0001-64, inscrição municipal 38.581, por meio dos sócios Alípio Fonseca Vilas Boas, CPF 120.479.208-92, Gisele Fonseca Vilas Boas, CPF 265.677.728-32 da Ação Fiscal contida no processo nº 16208/2018 (fiscalização tributária junto ao contribuinte), implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica INTIMADO a apresentar os documentos e elementos necessários à Fiscalização, abaixo indicados, referente ao período de 12/2015 a 11/2020, dentro de 08 (oito) dias corridos a partir da data da publicação.

- (x) NFS-e;
- (x) Notas fiscais de serviços tomados;
- (x) Livro Eletrônico de serviços prestados e serviços tomados;
- (x) Guias de recolhimento do ISSQN;
- (x) Contrato Social e suas alterações;
- (x) Declaração de Rendimentos do Imposto de Renda P. Jurídica;
- (x) Apresentar a GFIP ref. mês de OUTUBRO dos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;
- (x) Protocolo de entrega do Recadastramento Anual ref. 2016, 2017, 2018 e 2019;

Rio Claro, 19 de janeiro de 2021.

ROBINSON DE MELLO

Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL N° 026/2021

Pelo presente, o Fiscal de Tributos Municipal Robinson de Mello, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Cristina F. Martins Cosméticos Me, CNPJ 15.089.371/0001-69, inscrição municipal 43.676, por meio da sócia Cristina Fernandes Martins Rezende, CPF 424.299.718-36, da Ação Fiscal contida no processo nº 17175/2020 (fiscalização tributária junto ao contribuinte), implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica INTIMADO a apresentar os documentos e elementos necessários à Fiscalização, abaixo indicados, referente ao período de 01/2016 a 12/2020, dentro de 08 (oito) dias corridos a partir da data da publicação.

- (X) Notas fiscais de serviços tomados;
- (X) Livro Eletrônico de serviços tomados;
- (X) Apresentar a GFIP ref. mês de OUTUBRO dos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019.

Obs.: O não atendimento desta notificação ficará o contribuinte sujeito à multa prevista na Lei Municipal nº 5102/17, Artigo 55, item III, letra b, no valor de 300 UFM (R\$ 1.084,41 - Um mil, e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Rio Claro, 20 de janeiro de 2021.

ROBINSON DE MELLO
Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DE TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL N° 013/2021

Pelo presente Edital, a Fiscal de Tributos Municipal Luiza Sayuri Iguei, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte LENS CONSULTORIA & DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EIRELI, CNPJ nº 01.293.671/0001-50, Inscrição Municipal 43.583, através de seu sócio Sr. Antonio Carlos de Carvalho, CPF nº 526.863.456-91, da Ação Fiscal contida no Processo Nº 14.586/2020 (Cancelamento de inscrição), implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica INTIMADO a apresentar os documentos e elementos necessários à Fiscalização, abaixo indicados, referente ao período de 01/12/2015 a 30/11/2020, dentro do prazo de 08 (oito) dias corridos a partir da data da publicação.

- () Notas fiscais de prestação de serviço eletrônica;
- (x) Notas fiscais de serviço (talonário);
- (x) Notas fiscais de serviços tomados;
- (x) Livro eletrônico de serviços prestados e tomados;
- (x) Guias de recolhimento do ISSQN;
- (x) Extrato DAS competência 12/2015;
- (x) Escrituração Contábil Digital: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020;
- (x) Apresentar a GFIP do mês de OUTUBRO dos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019;
- (x) Protocolo de entrega do Recadastramento Anual de 2016, 2017, 2018, 2019.
- (x) Entrega dos arquivos da GIA no Sistema GDE e Certificado de entrega do SEFAZ 2020.
- (x) Declaração ou Procuração do proprietário da empresa autorizando a entrega da fiscalização e documentos fiscais para terceiros (contador).

Rio Claro, 20 de Janeiro de 2021.

LUIZA SAYURI IGUEI
Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DE TERMO DE INICIO DE AÇÃO FISCAL N° 367/2020

Pelo presente Edital, a Fiscal de Tributos Municipal Luiza Sayuri Iguei, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei Municipal 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte LAUTEX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 05.232.259/0001-81, Inscrição Municipal 68.633, através de seus sócios Sr. Gilnei Lautenschlaeger, CPF nº 078.799.958-03 e Ricardo Fedrizzi, CPF nº 115.463.688-76 da Ação Fiscal contida no Processo Nº 14.760/2020 (Cancelamento de inscrição), implicando na

publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica INTIMADO a apresentar os documentos e elementos necessários à Fiscalização, abaixo indicados, referente ao período de 01/10/2015 a 30/09/2020, dentro do prazo de 08 (oito) dias corridos a partir da data da publicação.

- (x) Notas fiscais de prestação de serviço eletrônica;
- (x) Notas fiscais de serviço (talonário);
- (x) Notas fiscais de prestação de serviços em branco, para inutilização;
- (x) Notas fiscais de serviços tomados;
- (x) Livro eletrônico de serviços prestados e tomados;
- (x) Guias de recolhimento do ISSQN;
- (x) Contrato Social e suas alterações;
- (x) Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica: 2015;
- (x) Apresentar o Extrato do DAS referente aos meses 01/2016 a 12/2019;
- (x) Apresentar a GFIP do mês de OUTUBRO dos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019;
- (x) Protocolo de entrega do Recadastramento Anual de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019.
- (x) Declaração ou Procuração do proprietário da empresa autorizando a entrega da fiscalização e documentos fiscais para terceiros (contador).

Rio Claro, 20 de Janeiro de 2021.

LUIZA SAYURI IGUEI

Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1.276/2020, N° 1.277/2020 E N° 1278/2020 E TERMO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, o Fiscal de Tributos Célio R. dos S. Ramos, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, § 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte EMERSON A.B. DE MIRANDA COMÉRCIO, CNPJ: 09.226.699/0001-87, Inscrição Municipal 38.978, através do proprietário: EMERSON AUGUSTO BUENO DE MIRANDA, CPF: 139.373.188-01 do encerramento da fiscalização tributária de acordo com processo administrativo 19.945/2020 e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração N° 1.276/2020, N° 1.277/2020, N° 1.278/2020, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração N° 1.276/2020, N° 1.277/2020 e N° 1.278/2020 no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 19 de Janeiro de 2021.

CÉLIO R. DOS S. RAMOS

Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 135/2021, N° 136/2021 E N° 137/2021 E TERMO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, o Fiscal de Tributos Célio R. dos S. Ramos, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, § 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte DANILLO SOUZA CHAVES-ME, CNPJ: 11.979.156/0001-82, Inscrição Municipal 42.112, através do proprietário: DANILLO SOUSA CHAVES, CPF: 326.660.288-95 do encerramento da fiscalização tributária de acordo com processo administrativo 22.470/2020 e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração N° 135/2021, N° 136/2021, N° 137/2021, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração N° 135/2021, N° 136/2021 e N° 137/2021 no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 20 de Janeiro de 2021.

CÉLIO R. DOS S. RAMOS

Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 47/2021

Pelo presente edital de lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos ROBERTA VIDAL GRACIOLLI, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, Item II da Lei Municipal 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte SERVTRONICA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 02.989.302/0001-60, inscrição municipal 65.937, através dos sócios RITA DE CASSIA ANDRADE DE ALMEIDA OLIVEIRA - CPF 062.550.188-81 e JOAO JOSE FIGUEIRA DE ALMEIDA - CPF 253.399.078-72 da autuação fiscal referente ao cancelamento da NF-e Nº 220258 após o prazo legal, objeto do Auto de Infração Nº 47/2021, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do crédito tributário, objeto do Auto de Infração Nº 47/2021, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição do valor em Dívida Ativa.

Rio Claro, 19 de janeiro de 2021

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI
Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48/2021

Pelo presente edital de lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos ROBERTA VIDAL GRACIOLLI, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, Item II da Lei Municipal 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte SERVTRONICA SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ 02.989.302/0001-60, inscrição municipal 65.937, através dos sócios RITA DE CASSIA ANDRADE DE ALMEIDA OLIVEIRA - CPF 062.550.188-81 e JOAO JOSE FIGUEIRA DE ALMEIDA - CPF 253.399.078-72 da autuação fiscal referente ao cancelamento da NF-e Nº 226473 após o prazo legal, objeto do Auto de Infração Nº 48/2021, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do crédito tributário, objeto do Auto de Infração Nº 48/2021, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição do valor em Dívida Ativa.

Rio Claro, 19 de janeiro de 2021

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI
Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49/2021

Pelo presente edital de lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos ROBERTA VIDAL GRACIOLLI, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, Item II da Lei Municipal 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte SERVICO SOCIAL DA INDUSTIRASESI, CNPJ 03.779.133/0027-35, inscrição municipal 45.142, através do representante ANDRE LUIS DO NASCIMENTO - CPF 119.971.048-22 da autuação fiscal referente ao cancelamento das NF-e Nº 4824 e 5325 após o prazo legal, objeto do Auto de Infração Nº 49/2021, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do crédito tributário, objeto do Auto de Infração Nº 49/2021, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição do valor em Dívida Ativa.

Rio Claro, 19 de janeiro de 2021

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI
Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 107, 108, 109/2021

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal MARTA ELIANA MALIGERE infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, § 1º, Item IV da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte: CLAUDIO ROBERTO MARTINS JUNIOR. CNPJ 10.310.540/0001-25, por meio de seus sócios Srs. CLAUDIO ROBERTO MARTINS JUNIOR - CPF 284902232806 e BIANCA CARROCINE ORLANDINI MARTINS CPF 28495467801, Inscrição Municipal: 28.500 da autuação fiscal contida no processo: 27.157/2019, cancelamento Ex Ofício objeto dos Autos de Infração nºs 107, 108, 109/2021 implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração Nº107, 108, 109/2021, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 16 de janeiro de 2021.

MARTA ELIANA MALIGERE

Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO: 055, 056, 057, 058, 059/2021

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal MARTA ELIANA MALIGERE infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, § 1º, Item IV da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte: WCA RH RIO CLARO LTDA CNPJ -05.474.040/0001-99 por meio de seus sócios Srs. WILLIAN CARLOS ARAUJO CPF-29288665820 e MARIO LUIZ AJUDARTE FRANCO CPF- 7120541887, Inscrição Municipal 38.411 da autuação fiscal contida no processo 36.366/2019, cancelamento de inscrição a pedido do contribuinte, objeto do Auto de Infração nºs 055, 056, 057, 058, 059/2021 implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto do Auto de Infração Nºs 055, 056, 057, 058, 059/2021 no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 16 de janeiro de 2021.

MARTA ELIANA MALIGERE

Fiscal de Tributos

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTÁRQUICAS**DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO CLARO****AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Despacho do Superintendente do Departamento Autônomo de Água

JUSTIFICO, conforme disposto no artigo 5º. Da Lei Federal no. 8666/93, que o pagamento da obrigação constante da nota fiscal abaixo relacionada, independentemente de sua posição cronológica de pagamentos, será liquidada e quitada por ter relevante razão de interesse público com o objetivo de dar continuidade da prestação dos serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de descontinuidade geraria severos prejuízos, resultando uma situação administrativa municipal insustentável.

Empenho	Empresa	Descrição do Serviço	Valor R\$
01379/2020	SABARA QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A	Aquisição de material químico para tratamento de água	26.520,00
01821/2020	NHEEL QUÍMICA LTDA	Aquisição de material químico para tratamento de água	22.070,20
01821/2020	NHEEL QUÍMICA LTDA	Aquisição de material químico para tratamento de água	22.021,30

Rio Claro, 19 de janeiro de 2020.

OSMAR DA SILVA JUNIOR

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE**PORTARIA N° 5.361 de 04 de janeiro de 2021**

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a partir de 05/01/2021, a Sra. JULIANA TAUIL LEPIANI MEIRELLES PACHECO, portadora do RG nº 29.966.83--2, para o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA N° 5.400 de 04 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, a Sra. DEBORA MOTA TAVARES, portadora do RG nº 35.168.941-2, servidora da FMSRC, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - UBS WENZEL, desta FMRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA N° 5.403 de 04 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a partir de 08/01/2021, o Sr. ANDRE LUIS FILIPE, portador do RG nº 30.260.303-7, servidor da FMSRC, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DE INSUMOS, desta FMRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA N° 5.404 de 04 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a partir de 18/01/2021, a Sra. JANAINA CAMARGO MARTINS OLIVEIRA, portadora do RG nº 31.1900.864, servidora da FMSRC, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - UBS VILA CRISTINA, desta FMRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA N° 5.405 de 04 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a partir de 18/01/2021, o Sr. RODRIGO TECIANO DOS SANTOS, portador do RG 44.088.339-8, servidor da FMSRC, engenheiro inscrito no CREA/SP nº 5063737400, para a função de confiança de CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, desta FMRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 04 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA N° 5.445 de 13 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, o Sr. ANDRE MARCOS MATHIAS, portador do RG nº 6.448.181, servidor da FMSRC, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSPORTES, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA N° 5.450 de 13 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a partir de 18/01/2021, a Sra. NEIVA HONORATO, portadora do RG nº 20.662.349-5, servidora da FMSRC, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - UBS 29, desta FMRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA N° 5.451 de 13 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a partir de 18/01/2021, a Sra. ANA LUCIA VICENTE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 21.570.576-2, servidora da FMSRC, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - UBS CHERVEZON, desta FMRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA N° 5.452 de 13 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, o Sr. FRANCISCO ORIDES NADAI JUNIOR, portador do RG nº 26.898.004-4, servidor da FMSRC, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO, desta FMRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA N° 5.453 de 13 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, a Sra. DENISE TERCIOTTI, portadora do RG nº 40.185.011-0, servidora da FMSRC, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE SEÇÃO DE COMPRAS, desta FMRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 13 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA N° 5.455 DE 17 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o artigo 41 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007)

RESOLVE

Artigo 1º- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a partir desta data, o Sr. ANTONIO CARLOS BUSCHINELLI CARNEIRO, portador do RG nº 11.716.036-2, do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário

Rio Claro, 17 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA N° 5.456 DE 17 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº031/2008, e nº136/2018.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 17 de janeiro de 2021 até 15 de fevereiro de 2021, para o Sr. IVAN LUIZ DE SOUZA, matrícula nº 10789, MOTORISTA, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 17 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

PORTARIA N° 5.457 DE 18 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº031/2008, e nº136/2018.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 18 de janeiro de 2021 até 16 de fevereiro de 2021, para o Sr. TAYLOR DIORIO BERNARDO, matrícula nº 10754, MOTORISTA, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 18 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

PORTARIA N° 5.460 de 19 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, o Sr. RAFAEL DO PRADO CAVELLO, portador do RG nº 41.357.419-2, servidor efetivo da FMSRC, para a função de confiança de OUVIDOR GERAL desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PORTARIA N° 5.461 DE 19 de janeiro de 2021

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º- NOMEAR, a partir desta data, a Sra. MARIA ANGELA DA CUNHA RODRIGUES, portadora do RG nº 43.561.481-2, servidora efetiva da FMSRC, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO, desta FMRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de janeiro de 2021.

MARCO AURELIO MESTRINEL
Presidente

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO - EDITAL N° 01/2020

02º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIO - EDITAL 01/2020, HOMOLOGADO EM 15 DE JULHO DE 2020, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO EDITAL PARA FINS DO PREENCHIMENTO DA VAGA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO/SP, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, com sua sede administrativa sita à Rua 06 nº 2572 - B. Santana, Rio Claro/SP, CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO, abaixo relacionado pela ordem classificatória final, a comparecer junto à sede administrativa, no dia e horário conforme cronograma abaixo, atendendo as condições dispostas nos itens: 1.5, 1.10, 1.11 e 1.12 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado. Apresentando os documentos obrigatórios à aprovação, nos termos do item: IX do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento da vaga conforme descrito abaixo:

ESTAGIÁRIO DE DIREITO: Dia 25/01/2021 às 09:30h

Classificação	Nome
2º	GUSTAVO CAPUA DE LIMA

Na data de convocação o candidato deverá apresentar a documentação exigida em atendimento ao item 9.3.1 do edital, cópia simples (acompanhados dos originais):

- a) Carteira de identidade (RG) e CPF;
- b) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br);
- c) Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
- f) 01 (uma) foto 3/4 recente;
- g) Atestado de antecedentes criminais;
- h) Certidão de Nascimento (se solteiro)
- i) Certidão de Casamento (se casado) e RG do cônjuge ou companheiro (a);
- j) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- k) Comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander (se houver e se for titular da conta);
- l) Cópia da Carteira de Trabalho, sendo as páginas de qualificação (folha contendo o número e verso da folha);
- m) Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino atualizada, contendo informações sobre o Curso, periodicidade, se semestral ou anual, duração do curso, série, horário das aulas, com assinatura eletrônica digitalizada ou reconhecimento de firma em cartório do responsável pela assinatura do referido documento;

Observação:

1 - Todos os documentos devem estar atualizados de acordo com o Estado Civil atual (Decreto Federal nº 8373 de 11/12/2014).

2 - A solicitação para abertura de Conta junto ao Banco Santander, será fornecida pelo Departamento de Gestão de Pessoas no ato do comparecimento da convocação.

3 - Caso haja necessidade, a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro poderá solicitar outros documentos complementares.

Rio Claro, 18 de janeiro de 2021.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

FLAVIANA OCTAVIANI

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da FMSRC

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04039/20 Data de Protocolo: 27/10/2020 CEVS: 354390701-472-001000-1-3

Data de Validade: 17/12/2021 Razão Social: VERSALHES LOCACAO DE MATERIAIS PARA FESTAS LTDA CNPJ/CPF: 05.867.013/0001-86 Endereço: Avenida 4, 1105 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-421 UF: SP Resp. LEGAL: NAYLA CRISTINA PASCON BASSO CPF: 28713531824

Defiro a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01640/20 Data de Protocolo: 30/04/2020 CEVS: 354390701-471-000439-1-5

Data de Validade: 15/12/2021 Razão Social: ROSEMARA DA S. ZANOTI PADARIA CNPJ/CPF: 00.909.083/0001-36 Endereço: Rua 4 MP, 211 PARQUE MÃE PRETA Município: RIO CLARO CEP: 13506-174 UF: SP Resp. LEGAL: ROSEMARA DA SILVA ZANOTI CPF: 17160379802

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0121/20 Data de Protocolo: 20/02/2020 CEVS: 354390701-463-000029-1-7

Data de Validade: 15/12/2021 Razão Social: RIOHORTI COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA EPP CNPJ/CPF: 00.218.812/0001-08 Endereço: Avenida 18 A, 168 VILA INDAIÁ Município: RIO CLARO CEP: 13506-715 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO YOSHITSUGU TAMARU CPF: 07873604810

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02895/20 Data de Protocolo: 09/12/2020 CEVS: 354390701-472-000661-1-7
Data de Validade: 11/12/2021 Razão Social: ANDREIA SILVA DOS SANTOS ME CNPJ/CPF: 18.223.007/0001-38 Endereço: Avenida 7, 45
JARDIM PAULISTA Município: RIO CLARO CEP: 13503-543 UF: SP Resp. LEGAL: ANDREIA SILVA DOS SANTOS MASSINI CPF:
98484834115

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04139/20 Data de Protocolo: 22/12/2020 CEVS: 354390701-562-000396-1-6
Data de Validade: 22/12/2021 Razão Social: SUPREMA REFEICOES COLETIVAS LTDA CNPJ/CPF: 09.243.318/0004-10 Endereço:
Avenida PENNWALT, 1001 DISTRITO INDUSTRIAL Município: RIO CLARO CEP: 13505-650 UF: SP Resp. LEGAL: SAULO GOMES DA
SILVA CPF: 06761251826 Resp. Técnico: FLAVIANA APARECIDA DA SILVA CPF: 39522022829 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No.
Inscr.:36429 UF:SP

Defiro a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC03592/20 Data de Protocolo: 24/09/2020 CEVS: 354390701-561-001599-1-3
Data de Validade: 18/12/2021 Razão Social: LANCHONETE-GALAPAGOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.292.200/0001-77 Endereço: Avenida
VISCONDE DE RIO CLARO, 538 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-505 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO PEREIRA
CPF: 45521808868

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01365/20 Data de Protocolo: 19/03/2020 CEVS: 354390701-863-000336-1-8
Data de Validade: 28/12/2021 Razão Social: WAGNER DE MATOS REZENDE CNPJ/CPF: 86026445820 Endereço: Avenida 3, 245 SALA 11
CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-390 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER DE MATOS REZENDE CPF: 86026445820 Resp.
Técnico: WAGNER DE MATOS REZENDE CPF: 86026445820 CBO: 223132 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:31327 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo

civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento
RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC03015/20 Data de Protocolo: 17/12/2020 CEVS: 354390701-865-000243-1-7
Data de Validade: 21/12/2021 Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS REUNIDAS LTDA - ASER RIO CLARO CNPJ/CPF: 51.793.826/0003-58 Endereço: RUA 7, 1193 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-200 UF: SP Resp. LEGAL: HAMILTON JOSÉ PIEROBON CPF: 12333881852 Resp. Técnico: VALERIA APARECIDA FERRATONE CPF: 02786914809 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:2869 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC03061/20 Data de Protocolo: 28/12/2020 CEVS: 354390701-865-000061-1-4
Data de Validade: 28/12/2021 Razão Social: TATIANE CRISTINA TAVARES CNPJ/CPF: 27129391820 Endereço: Rua 6, 1772 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-190 UF: SP Resp. LEGAL: TATIANE CRISTINA TAVARES CPF: 27129391820 Resp. Técnico: TATIANE CRISTINA TAVARES CPF: 27129391820 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:0672718 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01321/20 Data de Protocolo: 29/06/2020 CEVS: 354390701-863-001381-1-8
Data de Validade: 30/06/2021 Razão Social: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 08.862.530/0011-22 Endereço: Avenida BRASIL, 4233 Distrito Industrial Município: RIO CLARO CEP: 13505-600 UF: SP Resp. LEGAL: OTTO RUDOLF BECKER VON SOTHEN CPF: 70843295791 Resp. Técnico: ANDREA CRISTINA DEFINA DO AMARAL CPF: 14445975826 CBO: 223118 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85.318 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01344/20 Data de Protocolo: 17/03/2020 CEVS: 354390701-464-000140-1-0
Data de Validade: 23/12/2021 Razão Social: R. J. BARROS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 19.693.154/0001-34

Endereço: Avenida 1 DV, 206 Diário Ville Município: RIO CLARO CEP: 13503-568 UF: SP Resp. LEGAL: RAPHAEL FERRAZ DE BARROS CPF: 29373006851 Resp. Técnico: RAPHAEL FERRAZ DE BARROS CPF: 29373006851 CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5061047892 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01916/20 Data de Protocolo: 10/12/2020 CEVS: 354390701-561-001556-1-6 Data de Validade: 16/12/2021 Razão Social: FABIANA DA SILVA ALMEIDA 33371812871 CNPJ/CPF: 21.736.375/0001-94 Endereço: Avenida 11, 1305 SAÚDE Município: RIO CLARO CEP: 13500-350 UF: SP Resp. LEGAL: FABIANA DA SILVA ALMEIDA CPF: 33371812871

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02900/20 Data de Protocolo: 10/12/2020 CEVS: 354390701-471-000495-1-4 Data de Validade: 15/12/2021 Razão Social: ANDRÉ ALVES VANDERLEI 26894170819 CNPJ/CPF: 28.566.418/0001-80 Endereço: Avenida M 15, 708 ARMZ SALA 2 Jardim Cherveson Município: RIO CLARO CEP: 13505-320 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ ALVES VANDERLEI CPF: 26894170819

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04120/20 Data de Protocolo: 08/12/2020 CEVS: 354390701-472-001002-1-8 Data de Validade: 15/12/2021 Razão Social: CLEUNICE RODRIGUES DE OLIVEIRA TEIXEIRA 22383902861 CNPJ/CPF: 39.557.117/0001-06 Endereço: Avenida M 23, 1130 PARQUE DAS INDUSTRIAS Município: RIO CLARO CEP: 13505-370 UF: SP Resp. LEGAL: CLEUNICE RODRIGUES DE OLIVEIRATEIXEIRA CPF: 22383902861

Defiro a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02993/20 Data de Protocolo: 11/12/2020 CEVS: 354390701-472-000972-1-7
Data de Validade: 15/12/2021 Razão Social: SELMA DA SILVA FERNANDES PEREIRA 28723758805 CNPJ/CPF: 31.866.658/0001-04
Endereço: Avenida M 23, 1006 Parque das Indústrias Município: RIO CLARO CEP: 13505-370 UF: SP Resp. LEGAL: SELMA DA SILVA FERNANDES PEREIRA CPF: 28723758805

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC03003/20 Data de Protocolo: 15/12/2020 CEVS: 354390701-561-001590-1-8
Data de Validade: 17/12/2021 Razão Social: EDILENE RIBEIRO DO NASCIMENTO 49529781334 CNPJ/CPF: 18.717.649/0001-93
Endereço: Avenida 14 JN, 1318 JARDIM NOVO II Município: RIO CLARO CEP: 13502-700 UF: SP Resp. LEGAL: EDILENE RIBEIRO DO NASCIMENTO CPF: 49529781334

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC03853/20 Data de Protocolo: 11/12/2020 CEVS: 354390701-960-000587-1-8
Data de Validade: 17/12/2021 Razão Social: GABRIEL LIMA CARDOSO 48493344826 CNPJ/CPF: 26.847.278/0001-92 Endereço: Rua 18 JN, 229 Jardim Novo II Município: RIO CLARO CEP: 13502-726 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL LIMA CARDOSO CPF: 48493344826

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02851/20 Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354390701-471-000467-1-0
Data de Validade: 15/12/2021 Razão Social: MARIA VILANY SIMPLICIO CARNEIRO 07866716889 CNPJ/CPF: 15.686.010/0001-08
Endereço: Rua 20 NR, 174 Jardim Nova Rio Claro Município: RIO CLARO CEP: 13502-302 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA VILANY SIMPLICIO CARNEIRO CPF: 07866716889

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC03847/20 Data de Protocolo: 18/11/2020 CEVS: 354390701-472-000940-1-3
Data de Validade: 14/12/2021 Razão Social: FERRUCCIO ANDRADE SCOTUZZI 04095918829 CNPJ/CPF: 32.911.624/0001-57 Endereço: Avenida 38, 721 CASA Vila Operária Município: RIO CLARO CEP: 13504-130 UF: SP Resp. LEGAL: FERRUCCIO ANDRADE SCOTUZZI CPF: 04095918829

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04117/20 Data de Protocolo: 23/11/2020 CEVS: 354390701-561-001924-1-4
Data de Validade: 11/12/2021 Razão Social: GRAZIELA FABIANI THOMAZELLA BONATTE 38339436880 CNPJ/CPF: 38.029.670/0001-03
Endereço: Rua 5 JN, 411 SALA A JARDIM NOVO II Município: RIO CLARO CEP: 13502-590 UF: SP Resp. LEGAL: GRAZIELA FABIANI THOMAZELLA BONATTE CPF: 38339436880

Defiro a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02853/20 Data de Protocolo: 19/11/2020 CEVS: 354390701-561-001367-1-9
Data de Validade: 09/12/2021 Razão Social: GRAZIELA D ABRONZO HERMINI 23002453889 CNPJ/CPF: 24.029.418/0001-90 Endereço: Avenida 38 A, 498 CASA VILA ALEMÃ Município: RIO CLARO CEP: 13506-640 UF: SP Resp. LEGAL: GRAZIELA D ABRONZO HERMINI CPF: 23002453889

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC03208/20 Data de Protocolo: 15/09/2020 CEVS: 354390701-103-000004-1-8
Data de Validade: 11/12/2021 Razão Social: ELISANGELA APARECIDA HILSDORF VALENTE 24906869840 CNPJ/CPF: 31.020.929/0001-06 Endereço: Rua 17 BE, 416 ESTADIO Município: RIO CLARO CEP: 13501-340 UF: SP Resp. LEGAL: ELISANGELA APARECIDA HILSDORF VALENTE CPF: 24906869840

Defiro a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC03248/20 Data de Protocolo: 01/10/2020 CEVS: 354390701-562-000382-1-0
Data de Validade: 11/12/2021 Razão Social: CARLOS EDUARDO DE MATOS 19695728847 CNPJ/CPF: 28.300.072/0001-73 Endereço: Rua 26 PA, 453 JARDIM PANORAMA Município: RIO CLARO CEP: 13504-659 UF: SP Resp. Legal: CARLOS EDUARDO DE MATOS CPF: 19695728847

Defiro a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC04098/20 Data de Protocolo: 16/11/2020 CEVS: 354390701-562-000393-1-4
Data de Validade: 17/12/2021 Razão Social: IRMA APARECIDA PASETO 96752564868 CNPJ/CPF: 34.471.897/0001-53 Endereço: Avenida 14, 811 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-470 UF: SP Resp. Legal: IRMA APARECIDA PASETO CPF: 96752564868

Defiro a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC03026/20 Data de Protocolo: 18/12/2020 CEVS: 354390701-561-001755-1-0
Data de Validade: 21/12/2021 Razão Social: VANETE CESARINO 12370850809 CNPJ/CPF: 27.758.603/0001-03 Endereço: Avenida 17, 2153 CONSOLAÇÃO Município: RIO CLARO CEP: 13503-420 UF: SP Resp. Legal: VANETE CESARINO CPF: 12370850809

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0745/20 Data de Protocolo: 28/02/2020 CEVS: 354390701-863-000205-1-6
CEVS: 354390701-863-000205-1-6 CEVS: 354390701-863-000205-1-6 Data de Validade: 09/11/2021 Razão Social: CLYNICARE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA EPP CNPJ/CPF: 05.632.465/0001-89 Endereço: AVENIDA 13, 542 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-340 UF: SP Resp. Legal: BRUNA GIACOMINI COCCO CPF: 45610594820 Resp. Técnico: BRUNA GIACOMINI COCCO CPF: 45610594820 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-130170 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDA CORTINHAS YOSHIMURA CPF: 13950577882 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-50769 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA RODRIGUES JORGE ZORZIN CPF: 21332515886 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-71741 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC0745/20 Data de Protocolo: 28/02/2020 CEVS: 354390701-863-001699-1-9
CEVS: 354390701-863-000205-1-6 Data de Validade: 09/11/2021 Razão Social: CLYNICARE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 05.632.465/0001-89 Endereço: AVENIDA 13, 542 CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-340 UF: SP Resp. LEGAL:
BRUNA GIACOMINI COCCO CPF: 45610594820 Resp. Técnico: FERNANDA CORTINHAS YOSHIMURA CPF: 13950577882 CBO: 223208
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-50769 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA RODRIGUES JORGE ZORZIN CPF: 21332515886 CBO:
223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-71741 UF:SP Resp. Técnico: BRUNA GIACOMINI COCCO CPF: 45610594820 CBO:
223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-130170 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01575/20 Data de Protocolo: 27/04/2020 CEVS: 354390701-863-000683-1-4
Data de Validade: 05/11/2021 Razão Social: FELIPE BEDRAN FILHO CNPJ/CPF: 02037999844 Endereço: Avenida 3, 245 SALA 114
CENTRO Município: RIO CLARO CEP: 13500-390 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE BEDRAN FILHO CPF: 02037999844 Resp. Técnico:
FELIPE BEDRAN FILHO CPF: 02037999844 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19832 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02396/20 Data de Protocolo: 14/07/2020 CEVS: 354390701-863-001145-1-0
CEVS: 354390701-863-001145-1-0 Data de Validade: 18/11/2021 Razão Social: KARINE ROTOLU MUSSARELLI CNPJ/CPF: 36870430888
Endereço: Avenida 22, 806 SANTANA Município: RIO CLARO CEP: 13500-510 UF: SP Resp. LEGAL: KARINE ROTOLU MUSSARELLI
CPF: 36870430888 Resp. Técnico: KARINE ROTOLU MUSSARELLI CPF: 36870430888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:101014 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02396/20 Data de Protocolo: 14/07/2020 CEVS: 354390701-863-001329-1-8
CEVS: 354390701-863-001145-1-0 Data de Validade: 18/11/2021 Razão Social: KARINE ROTOLI MUSSARELLI CNPJ/CPF: 36870430888
Endereço: Avenida 22, 806 SANTANA Município: RIO CLARO CEP: 13500-510 UF: SP Resp. Legal: KARINE ROTOLI MUSSARELLI
CPF: 36870430888 Resp. Técnico: KARINE ROTOLI MUSSARELLI CPF: 36870430888 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No.
Inscr.:101014 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA DEZEMBRO 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02826/20 Data de Protocolo: 16/11/2020 CEVS: 354390701-863-001176-1-7
Data de Validade: 15/12/2021 Razão Social: ANA CAROLINA RUBINI MURARI CNPJ/CPF: 39417161822 Endereço: 4, 2658 CENTRO
Município: RIO CLARO CEP: 13504-092 UF: SP Resp. Legal: ANA CAROLINA RUBINI MURARI CPF: 39417161822 Resp. Técnico: ANA
CAROLINA RUBINI MURARI CPF: 39417161822 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108526 UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

ISABELLA BRAZ CARDONE MUZILLI

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01019/21 Data de Protocolo: 15/01/2021 CEVS: 354390701-812-000011-1-2
Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: GOMES IMUNIZADORA LTDA CNPJ/CPF: 11.440.429/0001-16 Endereço: Rua 15, 3685
FUNDOS VILA ELIZABETH (BNH) Município: RIO CLARO CEP: 13504-168 UF: SP Resp. Legal: VALTER SERGIO GOMES CPF:
19694221811 Resp. Técnico: ARMINDO MALAFIA FILHO CPF: 71708472800 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04418206
UF:SP

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC02678/20 Data de Protocolo: 30/12/2020 CEVS: 354390701-477-000215-1-2
Data de Validade: 02/06/2021 Razão Social: DROGAL FARMACÉUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0152-30 Endereço: Rua 14, 3382
JARDIM BELA VISTA Município: RIO CLARO CEP: 13504-257 UF: SP Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860
Resp. Técnico: TAIS MARA MALONI DA SILVA CPF: 36263363878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:58629 UF:SP Resp.
Técnico: ELIOENAI LUCINDO SARTORI CPF: 42153998824 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:90229 UF:SP Resp. Técnico:
SAMIRA SOARES AVELINO DOS SANTOS CPF: 22073871860 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:67874 UF:SP

Defiro a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

AGNALDO PEDRO DA SILVA
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC018/21 Data de Protocolo: 15/01/2021 CEVS: 354390701-472-000982-1-3

Data de Validade: 18/01/2022 Razão Social: TELMA APARECIDA MARTINI DE MORAES 33140355866 CNPJ/CPF: 35.643.382/0001-56

Endereço: Avenida 40, 750 Vila Operária Município: RIO CLARO CEP: 13504-140 UF: SP Resp. LEGAL: TELMA APARECIDA MARTINI DE MORAES CPF: 33140355866

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

AGNALDO PEDRO DA SILVA
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC01002/21 Data de Protocolo: 05/01/2021 CEVS: 354390701-471-000547-1-2

Data de Validade: 18/01/2022 Razão Social: ANA PAULA PEREIRA SANTIAGO 22944455893 CNPJ/CPF: 38.015.206/0001-68 Endereço:

Avenida 22 JW, 105 SALA BOM RETIRO II Município: RIO CLARO CEP: 13503-643 UF: SP Resp. LEGAL: ANA PAULA PEREIRA SANTIAGO CPF: 22944455893

Defiro a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

AGNALDO PEDRO DA SILVA
Chefe de Divisão

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDA JANEIRO 2021

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: VISARC09/21 Data de Protocolo: 08/01/2021 CEVS: 354390701-960-000341-1-8

Data de Validade: 18/01/2022 Razão Social: SERGIA CRISTINA HILARIO DOS SANTOS 19024235855 CNPJ/CPF: 19.307.890/0001-07

Endereço: Avenida 66, 1049 RECANTO PARAÍSO Município: RIO CLARO CEP: 13504-470 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIA CRISTINA HILARIO DOS SANTOS CPF: 19024235855

Defiro a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento

RIO CLARO, segunda-feira, 18 de janeiro de 2021

AGNALDO PEDRO DA SILVA
Chefe de Divisão

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2020

I - Nos termos do art. 26, § único, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada, RATIFICO a Inexigibilidade de procedimento licitatório por inviabilidade de competição reconhecida pela Assessoria Jurídica, com Fundamento Legal expresso no art. 25, inc. I da mencionada Lei, tendo como objeto aquisição de vales transporte através de créditos em cartões magnéticos para uso dos servidores Municipais da Fundação Municipal De Saúde, com a empresa RAPIDOSP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - com sede na cidade de São Paulo/SP, Avenida Brigadeiro Luis Antonio nº 2.909, Conjunto 54, Sala 02, Jardim Paulista, CEP 01.401-000, com FILIAL 01, estabelecida na cidade de Piracicaba/SP, Rua Alfazema nº 260, Sala 01, Jardim Santa Ignês, CEP 13.422-702, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.778.444/0002-04 e com Inscrição Estadual nº 35.9.0497537-1 e com FILIAL 02 estabelecida na cidade de Rio Claro/SP, Avenida M 25A nº 768, Parque das Indústrias, CEP 13.505-390, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.778.444/0003-87 e Inscrição Estadual nº 35.9.0514154-6. - Sr. Dr. Marco Aurelio Mestrinol, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

CONSELHOS**CONSELHO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES****RESOLUÇÃO N° 025/2021**

Dispõe sobre a prorrogação da validade da inscrição de Organizações da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.814/2008 e,

CONSIDERANDO as solicitações de renovação de inscrição e regularização das OSC's recebidas pelo CMDCA no ano de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 024/2020, que ratifica as Organizações da Sociedade Civil inscritas e regulares no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Claro;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária de 14 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar a validade da inscrição das Organizações da Sociedade Civil atualmente regularizadas junto a este Conselho, passando a vigorar o prazo de validade até 30 de abril de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 20 de janeiro de 2021.

RENATO AUGUSTO FRANKLIN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FIM DO DOCUMENTO